



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 10/71

De 1º de setembro de 1971

Anula e suplementa itens dos códigos
- Local: 0 - Geral: 3.1.2.0 - Func.
0.0 - Material de Consumo, do Poder
Legislativo, do orçamento vigente.

A REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 12, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica anulado, parcialmente, na importância de Cr\$500,00 (quinhentos cruzados), o item I - Impresos e Material de Expediente - códigos - Local: 0 - Geral: 3.1.2.0 - Func. 0.0 - Material de Consumo, do Poder Legislativo, a que se refere o Ato nº 39/70, de 9 de novembro de 1970, da Câmara Municipal, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Com a importância resultante da anulação de que trata o artigo anterior, fica suplementado o item III - Materiais de Higiene e Limpeza, dos mesmos códigos.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 1971 (mil, novecentos e setenta e um).

JOSÉ ALBERTO GONÇALVES
Presidente

DR. ARNALDO IZIQUI CARABURU
1º Secretário

DR. LEONARDO CRICCI FILHO
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

EURIPIES ANCELO
Diretor Geral